



## **RELATÓRIO OFICIAL DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÕES GERAIS DO SINDIRECEITA 2025**

Em obediência ao disposto no art. 25, do Regulamento Eleitoral - Eleições 2025, a Comissão Eleitoral - CE passa a relatar aos filiados do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - os atos e fatos mais relevantes ocorridos durante o processo eleitoral de 2025.1

### **1. ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - CE**

Nos dias 11, 12, 13 e 14, de abril de 2025 o Conselho Nacional de Representantes Estaduais - CNRE, reunido em Brasília – DF, elegeu os Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil Maria Sueli de Oliveira - DS/Curitiba/PR, Helenita Souza Nascimento – DS/São Paulo/SP, Edmar Dino da Silva – DS/Fortaleza/CE, Leonardo da Silva Galvão - DS/Joinville/SC e Marcos José Oliveira - DS/Goiás/GO, como membros da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 48, do Estatuto do SINDIRECEITA, à qual compete a coordenação da execução do processo eleitoral, pleito de 2025, que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional – DEN e das Delegacias Sindicais – DS do SINDIRECEITA, triênio 2026-2028. Também compete à Comissão Eleitoral elaborar seu Regimento Interno, escolher o seu Presidente e Secretário, aplicar o Regulamento Eleitoral e dirimir os casos omissos aplicando por analogia o código Eleitoral Brasileiro e a legislação em vigor, conforme previsto no art. 94 do citado Estatuto.

### **2. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E ESCOLHA DE SEU PRESIDENTE E SECRETÁRIO**

Nos dias 15 e 16 de maio de 2025, reuniram-se em Brasília – DF, na sede do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA, localizado no endereço SHCGN CR 702/703, Bloco E, Lojas 27 e 37, Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70720-650, os membros titulares eleitos da Comissão Eleitoral. Após deliberação decidiram pela escolha da integrante Maria Sueli de Oliveira como Presidente da Comissão Eleitoral e do integrante Leonardo da Silva Galvão como Secretário. Em seguida foi efetuada a leitura do Regulamento Eleitoral de 2025, aprovado pelo Conselho Nacional de Representantes Estaduais – CNRE, e ainda nesta reunião foi elaborado e aprovado o Regimento Interno da CE, nos termos do inciso I do artigo 94 do Estatuto do SINDIRECEITA.

### **3. ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DE 2025**

No dia 20 de maio de 2025 foi publicado, na página do SINDIRECEITA na internet, o “EDITAL DE CONVOCAÇÃO” das Eleições Gerais de 2025, e no dia 22.05/2025, no D.O.U. edição 95, Seção 3, página 237, nos termos do art. 3º do Regulamento Eleitoral, dando início oficial ao processo Eleitoral de 2025, com abertura do prazo para inscrição das chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional – DEN e às Delegacias Sindicais – DS

do SINDIRECEITA. O prazo fixado para inscrição foi do dia 01 de junho de 2025 ao dia 30 de junho de 2025, conforme definido no artigo 11 do Regulamento Eleitoral.

#### **4. REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESPECIFICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E AUDITORIA**

Nos dias 05 e 06 de junho de 2025 reuniram-se de maneira presencial, na sede do SINDIRECEITA em Brasília/DF, os integrantes da Comissão de Especificação, Contratação e Auditoria, instituída nos termos do § 1º do artigo 7º do Regulamento Eleitoral, formada pelos membros titulares da Comissão Eleitoral e pelos membros Hélio Bernades e Augusto da Costa Corôa, indicados pelo Conselho Estadual de Delegacias Sindicais de São Paulo (CEDS/SP), José Carlos Mazzei e João Felisberto Pereira Filho, indicados pelo Conselho Estadual de Delegacias Sindicais da Bahia (CEDS/BA), José Carlos de Castro Soares e Péricles Gomes Luz, indicados pela Diretoria Executiva Nacional. A reunião teve por escopo a análise técnica, definição dos requisitos do Sistema Eletrônico de Votação, dos Serviços de Auditoria e a elaboração da CARTA-CONVITE para as empresas selecionadas apresentarem propostas técnico-comerciais a serem analisadas.

#### **5. ESCOLHA DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E AUDITORIA**

Nos dias 23 e 24 de junho de 2025, os componentes da Comissão de Especificação, Contratação e Auditoria, novamente reunidos na sede do SINDIRECEITA em Brasília-DF, efetuaram a análise e escolha das propostas. Foram recebidas 05 (cinco) propostas de empresas de Sistemas Eletrônico de Votação e 02 (duas) propostas de empresas de Auditoria. Nas semanas que antecederam a reunião, foram realizadas reuniões virtuais com cada uma das empresas e a Comissão de Especificação, Contratação e Auditoria, para apresentação das propostas, esclarecimento de dúvidas e solicitação de ajustes. As empresas de Sistema de Votação que apresentaram propostas foram: BeeVoter, WEBVOTO, Eleja Online, Pandora e Assembleias Virtuais. As empresas de Auditoria que apresentaram proposta foram: The Perfect Link e Security Labs. A Comissão definiu por consenso elaborar uma Matriz de Decisão, na qual foram elencados os pontos chave constantes da Carta Convite, com relação aos quais foram atribuídos pesos de 1 a 4, sendo 1 o de menor relevância e 4 o de maior relevância para o processo eleitoral. Foram atribuídas as pontuações de 0 a 10, para cada ponto chave, todas objeto de consenso pelos presentes. Após aplicação dos pesos, a proposta que restou APROVADA e ESCOLHIDA, por consenso, para fornecimento do Sistema Eletrônico de Votação, foi da empresa WEBVOTO Tecnologia em Eleições Ltda. Seguindo a mesma metodologia, foi escolhida a proposta da empresa THE PERFECT LINK para Auditoria. As conclusões da Comissão de Especificação, Contratação e Auditoria foram reunidas em Parecer Técnico, um para cada contratação, nos termos do §1º do artigo 7º do Regulamento Eleitoral, os quais seguiram para a Presidência e Diretorias Jurídica e de Finanças e Administração do SINDIRECEITA, junto das Minutas de Contrato e demais documentos para análise e contratação até o dia 30 de junho de 2025, prazo que foi cumprido.

#### **6. PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

No período de 30 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025, a Comissão Eleitoral reuniu-se de forma intercalada na sede do SINDIRECEITA, para efetuar a análise e conferência dos pedidos de inscrição de chapa recepcionados. Através do Comunicado CE 08/2025 e Anexo, foi publicada a relação das chapas inscritas concorrentes aos cargos da

Diretoria Executiva Nacional e às Delegacias Sindicais para o pleito de 2025, em obediência ao disposto no art. 12 do Regulamento Eleitoral.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS**

Após recebimento, análise e solução das impugnações apresentadas, em 13 de agosto de 2025, a Comissão Eleitoral, através da Resolução CE Nº 003/2025 e do COMUNICADO CE Nº 12/2025, homologou e deu publicidade às Chapas Inscritas, concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva Nacional - DEN e às Delegacias Sindicais - DS para o pleito de 2025.

Não houve inscrição de chapas para as seguintes Delegacias Sindicais: DS-Chuí/RS, DS-Santana do Livramento/RS, DS-Uruguiana/RS, DS-Ponta Grossa/PR, DS-Montes Claros/MG, DS-Taubaté/SP e DS-Manaus/AM

## **8. EVENTOS DIVERSOS**

- Em 15/09/2025 foram publicados os Jornais de Campanha no site do SINDIRECEITA;
- Também em 15/09/2025 foi publicada a relação dos filiados aptos a votar conforme consta do COMUNICADO CE Nº 28/2025 e seu ANEXO;
- Foi disponibilizado em 19/09/2025 na página do SINDIRECEITA as ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL referentes as eleições gerais SINDIRECEITA 2025;
- Foi realizado evento teste de votação a partir das 10:00 horas do dia 19/09/2025 com término às 10:00 horas do dia 22/09/2025, sendo divulgado em 29/09/2025 através do COMUNICADO CE 35/2025 e seu ANEXO, o resultado da apuração desta votação experimental;
- Em 03/10/2025 foi divulgada a relação final de filiados aptos a votar nas eleições gerais SINDIRECEITA 2025 através do COMUNICADO CE 36/2025 e seu ANEXO;
- Em 05/10/2025 encerrou-se o período de Campanha Eleitoral.

## **9. SORTEIOS DA ORDEM DAS CHAPAS NO JORNAL DE CAMPANHA E DA ORDEM DE EXIBIÇÃO DOS NOMES DAS CHAPAS NA CÉDULA ELEITORAL DIGITAL PARA A DEN**

Na data de 15 de agosto de 2025, às 15:00 horas, reuniram-se de maneira virtual, através da plataforma TEAMS, os membros da Comissão Eleitoral, os senhores Thales Alves Freitas (representante da Chapa NOSSA IDENTIDADE), Jailson Bomfim Gonçalves (representante da Chapa RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE), Marcos Antônio de Andrade Petri (representante da Chapa EXPERIÊNCIA EM AÇÃO), Thiago Yukio Yamada de Souza (funcionário de apoio administrativo da CE 2025) e demais filiados cuja participação foi franqueada. Foi realizado o sorteio para ordem de exibição das Plataformas no Jornal de Campanha, bem como o sorteio da ordem de exibição dos nomes das chapas na Cédula de Votação Digital, ambos para os cargos da Diretoria Executiva Nacional (DEN), em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Regulamento Eleitoral de 2025. Inicialmente foi realizado o sorteio digital, através da plataforma [sorteio.com/sorteio-de-nomes](http://sorteio.com/sorteio-de-nomes), da ordem de exibição das Plataformas no Jornal de Campanha, tendo como resultado: 1º LUGAR – NOSSA IDENTIDADE; 2º LUGAR – EXPERIÊNCIA EM AÇÃO; 3º LUGAR – RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE. Na sequência foi realizado o sorteio da ordem de

exibição dos nomes das chapas na Cédula de Votação Digital, tendo como resultado: 1º LUGAR – EXPERIÊNCIA EM AÇÃO; 2º LUGAR – NOSSA IDENTIDADE; 3º LUGAR – RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE.

## 10. SORTEIOS DA ORDEM DE EXIBIÇÃO DOS NOMES DAS CHAPAS NA CÉDULA ELEITORAL DIGITAL PARA AS DS

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15:00 horas, reuniram-se de maneira virtual, por meio da plataforma TEAMS, os membros da Comissão Eleitoral 2025, Thiago Yukio Yamada de Souza (funcionário de apoio administrativo da CE 2025 ), e os senhores José Maria Furtado (DS Belém/PA), Rodrigo Paes de Camargo (DS Sorocaba/SP), Francisco Carlos Oliveira da Cruz (DS Rio Branco/AC), Ieda Maria Miranda (DS Brasília/DF), Walter Toshiyuki Koga (DS São Paulo/SP), Denise Rodrigues de Figueiredo (DS Palmas/TO), Augusto da Costa Corôa (DS Brasília/DF) e Jailson Bonfim Gonçalves (CEDS BA), para realização do SORTEIO da ordem de disposição dos nomes das chapas na Cédula de Votação Digital, aos cargos das Delegacias Sindicais – DS para as quais foram inscritas mais de uma chapa, em cumprimento, por analogia, ao disposto no artigo 16 do Regulamento Eleitoral de 2025, tendo por resultado da ordem dos nomes das chapas na cédula eleitoral digital o constante seguinte tabela:

DS	Nome da Chapa	Ordem de Disposição na Cédula
Vitória – ES	EXPERIÊNCIA EM AÇÃO	1º
	UNIÃO E PERSEVERANÇA	2º
Belo Horizonte – MG	RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE	1º
	NOSSA IDENTIDADE	2º
Juiz de Fora – MG	RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE	
	JUIZ DE FORA	2º
Piracicaba – SP	NOSSA IDENTIDADE	1º
	EXPERIÊNCIA EM AÇÃO	2º
São Paulo – SP	RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE	1º
	EXPERIÊNCIA EM AÇÃO	2º
Sorocaba – SP	NOSSA IDENTIDADE	1º
	UNIÃO	2º
Brasília – DF	EXPERIÊNCIA EM AÇÃO	1º
	NOSSA IDENTIDADE	2º
	RECONSTRUÇÃO COM UNIDADE	3º
Rio Branco – AC	EXPERIÊNCIA EM AÇÃO/AC	1º
	IDENTIDADE ACRE	2º
Belém – PA	ATRFB CONSOLIDANDO CONQUISTAS	2º
	NOSSA IDENTIDADE	1º
Palmas – TO	ESPERANÇA	1º
	UNIDADE	2º
Fortaleza - CE	INOVAÇÃO COM EXPERIÊNCIA	2º
	NOSSA IDENTIDADE	1º

## 11. REPRESENTAÇÕES E DENÚNCIAS

Foram recepcionadas e analisadas, com emissão de respostas, um total de 10(dez) representações/denúncias, sendo que a nenhuma foi dado provimento.

## **12. CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Conforme Ata CE Nº13/2025, em 08 de outubro de 2025, a partir das 17h foram apurados os votos da eleição digital por meio de live transmitida via LIVE no Youtube, a partir do link de acesso <https://www.youtube.com/live/uP847HvEaEw>, contando com a presença da Comissão Eleitoral, dos fiscais de apuração e de representante da empresa WebVoto, do sistema de votação, e da empresa The Perfect Link, de auditoria.

O resultado da apuração foi divulgado à toda a categoria por meio do Comunicado CE nº 41/2025. Estavam habilitados a votar, nos termos do inciso I do art. 10 do Estatuto do SINDIRECEITA, um total de 9.111 (nove mil cento e onze) filiados efetivos, dos quais 5.588 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito) exerceram o seu direito ao voto, o que representa 61,33% do total. Deixaram de exercer o direito ao voto 3.523 (três mil quinhentos e vinte e três) filiados, representando 38,67% filiados. Todas as DS, onde ocorreram eleições, atingiram um percentual de votantes superior a 20% dos filiados efetivos, atendendo ao requisito constante do artigo 22 do Regulamento Eleitoral.

## **13. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA**

Pedido Contraposto (Impugnação de Resultado), apresentado pela Chapa Reconstrução com Unidade no dia 21.10/2025, foi considerado INTEMPESTIVO, conforme resposta encaminhada em 29.10/2025 ao candidato à presidência, Jailson Bomfim Gonçalves, e por essa razão não foi conhecido.

## **14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Em 30 (trinta) de outubro de 2025, a Comissão Eleitoral - CE, atendendo ao disposto no art. 24 do RE, lavrou a Ata nº 014/2025, em quem HOMOLOGOU O RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2025.

## **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos do art. 17 § 5º do Regulamento Eleitoral, “As chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional e às Delegacias Sindicais prestarão contas, diretamente ao Conselho Fiscal Nacional, dos recursos recebidos, em até 45 (quarenta e cinco) dias do término da votação.”

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Concluído mais um processo eleitoral do SINDIRECEITA, a Comissão Eleitoral reconhece que este só pôde ser levado a bom termo com o apoio técnico, administrativo e jurídico da Diretoria Executiva Nacional, e com a importante colaboração do corpo funcional do SINDIRECEITA, que proveram adequada estrutura de trabalho para realização das atividades em todas as etapas do processo eleitoral.

Pela primeira vez a eleição foi realizada totalmente de forma digital facilitando a participação de um maior número de filiados que puderam exercer o seu direito de voto, de forma rápida, moderna e segura, com auditoria em tempo real do processo de votação e apuração célere do resultado. Certamente a ampla participação de filiados, representando

61,33% do total da base de filiados aptos a votar, demonstra que essa sistemática de votação veio para ficar, concretizando o anseio por modernização que vinha sendo buscado há anos pela categoria.

Contudo, a campanha em meio digital demonstrou que ainda há necessidade de regulamentar devidamente as ações e comportamentos dos candidatos durante todas as fases do processo eleitoral digital, permitindo uma concorrência mais igualitária quanto a utilização das ferramentas disponíveis para a campanha eleitoral.

A completa reformulação do Regulamento Eleitoral muito próximo das eleições e de maneira açodada, no calor da disputa política, transfere muitos problemas para dentro do processo eleitoral, sobrecarregando a Comissão Eleitoral, com riscos e desdobramentos jurídicos indesejáveis. Para tanto faz-se necessário um trabalho independente e contínuo de aperfeiçoamento do regramento eleitoral contido no Estatuto do SINDIRECEITA, no Regulamento Eleitoral e no Regimento Interno da Comissão Eleitoral, buscando subsídio, no que couber, no regramento de outras entidades e no Código Eleitoral Brasileiro. A possibilidade da instituição de uma comissão eleitoral mantendo como permanentes parte de seus membros poderia conferir um aprimoramento contínuo do processo eleitoral.

Outro fator relevante foi a diminuição significativa do custo do processo eleitoral, em razão de dispensar o volumoso trabalho manual e de utilização de material, que exigia o envolvimento de muitas pessoas dentro e fora do Sindicato, como gráficas para a produção de material (cédulas e envelopes), contratação de pessoal extra para a montagem e remessa dos kits para votos por correspondência, vários deslocamentos da Comissão, e custos elevados com correio e material de expediente do Sindicato.

Há que se destacar o importante trabalho realizado de forma técnica, profissional e harmônica pela Comissão de Especificação, Contratação e Auditoria na fase de análise e contratação das empresas responsáveis pelo sistema de votação e auditoria, o que conferiu segurança e transparência a todo o processo.

A realização do teste de votação digital também foi um marco nessa eleição, pois possibilitou não apenas testar o sistema com antecedência e oportunizar a familiarização dos filiados com o processo eleitoral digital, mas também entender como funcionaria o processo de início de votação com a **zéresima** do sistema e a apuração final da votação.

Todo o processo de votação gerou registros digitais auditáveis e relatórios assinados digitalmente pelas empresas WebVoto Tecnologia em Eleições Ltda e The Perfect Link atestando a lisura de todo o processo de votação.

A empresa de auditoria, The Perfect Link, apresentou o LAUDO DE AUDITORIA no dia 17.10.2025, atestando que a Auditoria do Sistema foi realizada em toda a sua extensão, desde a aplicação de testes de segurança e de usabilidade, o acompanhamento e a análise das cargas de dados de eleitores e das candidaturas para o Sistema Eletrônico de Votação, até o monitoramento do sistema durante o período de votação, incluindo-se a coleta e a análise de evidências em diversos momentos das Eleições.

A Auditoria pode aferir o cumprimento às regras de negócio e a conformidade dos procedimentos administrativos realizados durante a Eleição, sem que se registrassem inconformidades.

O laudo da auditoria conclui que "A Eleição para a escolha da Gestão para o Triênio 2026-2028 do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, resultou na eleição, para a da Diretoria Executiva Nacional da Chapa "NOSSA IDENTIDADE", sendo a nominata dos eleitos para as Delegacias Sindicais, expressa na Ata de Apuração, que foi convalidada pela Auditoria. A Auditoria THE PERFECT LINK, por todo o exposto, concluiu pela homologação das Eleições para a escolha da Gestão para o Triênio 2026-2028 do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil."

## 17. DOS ANEXOS

Acompanham o presente relatório e dele são partes integrantes os anexos abaixo discriminados:

**ANEXO I - Relatório da Zerésima**

**ANEXO II - Relatório de Apuração do Resultado**

**ANEXO III - Relatório de Quantidade de Votantes por DS**

Toda a documentação gerada no processo eleitoral (ofícios, atas, resoluções, comunicados etc), estão disponibilizadas na área restrita do site do SINDIRECEITA para livre consulta dos filiados.



Maria Sueli de Oliveira  
Presidente da CE



Edmar Dino da Silva  
Membro Titular da CE

Marcos José de Oliveira  
Membro Titular da CE

Brasília – DF, 31 de outubro de 2025.



Leonardo da Silva Galvão  
Secretário da CE

Helenita Souza Nascimento  
Membro Titular da CE